# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3822
26 de julho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995


**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3822 de 26/07/2022)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

**Empresa: DETRAN RJ**
**Processo: 5146 /2022– Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto: Pagamentos de DUDAs de confecção de placas para frota.**
**Valor: R$ 2.069,80**
**Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

---

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3822 de 26/07/2022)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: BENEDES SOARES BATISTA ME**
**Processo: 4921/2022 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
**Objeto: Aquisição de EPIs para grupamento de proteção ambiental.**
**Valor: R$ 2.872,00**
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
**Processo: 4924/2022 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
**Objeto: Aquisição de EPIs para grupamento de proteção ambiental.**
**Valor: R$ 1.259,88**
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

---

## SRP PREGÃO 087/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO**.

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes**

Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 090/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato 090/2022, celebrado com **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A,** tendo como objeto realização de exames de Tomografia de crânio com sedação em paciente, pelo prazo de 30 (trinta) dias,a a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Obs: Publicação omiida no Diário Oficial n° 3807 de 05 de julho de 2022.

---

**CONTRATO Nº 270/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato 270/2022, celebrado com a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA,** tendo como objeto a Construção de infraestrutura de conversão de rede aérea para rede subterrânea da Light e Concessionárias na Rua Corornel Manoel Bernardes – Centro-Paty do Alferes, pelo prazo de 90 (noventa ) dias, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII N° 3822
de 26 de julho de 2022

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
**Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PATY PREVI**
**Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 25 de julho de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, esclarecer e ao final CONVOCAR os nobres membros para participarem de **reunião ordinária do CMP**, na forma da lei.

A REUNIÃO SERÁ PRESENCIAL, NA SEDE DO PATY PREVI.

Fica designada para o dia **28 de julho, quinta -feira, às 15:00 h.**

Atenciosamente,

**Fernanda Aline Ferreira Sampaio**
**Presidente do CMP**

**Decreto nº 7384 de 26 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255 | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.3.9.0.36 | 0050 | 4557 | R$ 12.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 12.000,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.272.7777.2777 | RESERVA DO RPPS | 7.7.9.9.99 | 0050 | 4641 | R$ 12.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R$ 12.000,00 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII Nº 3822
de 26 de julho de 2022

## Decreto nº 7385 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 225. 000,00( DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2822 | GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO | 3.1.9.0.04 | 0001 | 4231 | R$ 80.000,00 |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.3.9.0.46 | 0037 | 4218 | R$ 145.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 225.000,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2822 | GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO | 3.1.9.0.13 | 0001 | 4230 | R$ 80.000,00 |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2228 | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE | 3.1.9.1.13 | 0037 | 4240 | R$ 145.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R$ 225.000,00 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7386 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 120.000,00 ( CENTO E VINTE MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.2.2804 | GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.9.1.13 | 0001 | 4113 | R$ 20.000,00 |
| 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.2.2804 | GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4110 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 120.000,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa( s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2795 | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4072 | R$ 120.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R$ 120.000,00 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7387 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 715.231,34 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO | 1 – GABINETE DO PREFEITO | 4.122.2.2790 | MANUTENÇÃO DO GABINETE | 4.4.9.0.40 | 0015 | 4769 | R$ 1.350,00 |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.2299 | MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS | 4.4.9.0.51 | 0015 | 4292 | R$ 505.513,68 |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.2248 | MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4286 | R$ 208.367,66 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 715.231,34 |

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

**§ 1º -** O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agência:4683-3 | Conta: 58175-5 | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R$ 15.282.911,84 |
| Agência:4683-3 | Conta: 5474-7 | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R$ 1.803,74 |
| Agência: 6793 | Conta: 22-1 | Bradesco - 237 | Saldo: R$ 4.187.884,98 |

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Financeiro | | | Financeiro | | |
| Disponibilidades | R$ | 19.472.600,56 | Obrigações | R$ | 5.154.259,65 |
| | | | Superávit | R$ | 14.318.340,91 |
| Total | R$ | 19.472.600,56 | Total | R$ | 19.472.600,56 |

**§ 2º -** O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro | R$ | 14.318.340,91 |
|---|---|---|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022 | R$ | 200.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022 | R$ | 500.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022 | R$ | 38.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022 | R$ | 682.719,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022 | R$ | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022 | R$ | 81.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022 | R$ | 111.765,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022 | R$ | 199.833,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022 | R$ | 390.121,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022 | R$ | 1.345.145,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022 | R$ | 137.020,97 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022 | R$ | 498.500,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022 | R$ | 10.425,05 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022 | R$ | 13.430,62 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022 | R$ | 7.987,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022 | R$ | 26.840,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022 | R$ | 50.342,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022 | R$ | 7.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022 | R$ | 2.057.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022 | R$ | 150.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022 | R$ | 201.418,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022 | R$ | 198.752,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022 | R$ | 920.702,70 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022 | R$ | 400.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R$ | 51.777,01 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022 | R$ | 118.178,04 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022 | R$ | 154.048,41 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022 | R$ | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022 | R$ | 120.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022 | R$ | 300.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022 | R$ | 30.350,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022 | R$ | 669.494,80 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022 | R$ | 373.265,34 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | R$ | 715.231,34 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7388 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL | 20.601.19.2281 | APOIO A AGRICULTURA | 3.3.9.0.30 | 0015 | 4487 | R$ 65.000,00 |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL | 20.601.19.2281 | APOIO A AGRICULTURA | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4490 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 125.000,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

**§ 1º -** O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R$ 4.187.884,98

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Financeiro | | | Financeiro | | |
| Disponibilidades | R$ | 19.472.600,56 | Obrigações | R$ | 5.154.259,65 |
| | | | **Superávit** | **R$** | **14.318.340,91** |
| **Total** | **R$** | **19.472.600,56** | **Total** | **R$** | **19.472.600,56** |

**§ 2º -** O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **Superávit Financeiro** | **R$** | **14.318.340,91** |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022 | R$ | 200.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022 | R$ | 500.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022 | R$ | 38.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022 | R$ | 682.719,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022 | R$ | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022 | R$ | 81.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022 | R$ | 111.765,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022 | R$ | 199.833,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022 | R$ | 390.121,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022 | R$ | 1.345.145,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022 | R$ | 137.020,97 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022 | R$ | 498.500,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022 | R$ | 10.425,05 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022 | R$ | 13.430,62 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022 | R$ | 7.987,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022 | R$ | 26.840,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022 | R$ | 50.342,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022 | R$ | 7.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022 | R$ | 2.057.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022 | R$ | 150.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022 | R$ | 201.418,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022 | R$ | 198.752,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022 | R$ | 920.702,70 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022 | R$ | 400.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R$ | 51.777,01 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022 | R$ | 118.178,04 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022 | R$ | 154.048,41 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022 | R$ | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022 | R$ | 120.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022 | R$ | 300.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022 | R$ | 30.350,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022 | R$ | 669.494,80 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022 | R$ | 373.265,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022 | R$ | 715.231,34 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | R$ | 125.000,00 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7389 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 17.000,00 ( DEZESETE MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 28.846.4.2292 | DIVIDA INTERNA | 3.2.9.0.21 | 0001 | 3539 | R$ 17.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 17.000,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.122.2.2818 | GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL | 3.1.9.0.04 | 0001 | 4175 | R$ 17.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R$ 17.000,00 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7390 de 26 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R$ 36.052,34 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2866 | PREVINE BRASIL | 3.1.9.0.11 | 0081 | 4669 | R$ 36.052,34 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 36.052,34 |

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194 | 0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE | **R$ 36.052,34** |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

**Decreto nº 7391 de 26 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 26. 003,26( VINTE E SEIS MIL, TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.10.2827 | GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE | 3.1.9.0.04 | 0001 | 4337 | R$ 578,41 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2265 | MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS | 3.1.9.0.16 | 0001 | 4677 | R$ 18.183,62 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 3.1.9.0.04 | 0001 | 4678 | R$ 3.411,23 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.35.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.1.9.0.16 | 0001 | 4680 | R$ 3.830,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 26.003,26 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.10.2827 | GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4336 | R$ 578,41 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2265 | MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4372 | R$ 18.183,62 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4394 | R$ 3.411,23 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.35.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.1.9.0.11 | 0001 | 4613 | R$ 3.830,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R$ 26.003,26 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Julho de 2022**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

---

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO˜PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 087/2022, FORMALIZADO ´ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2557/2022, CUJO OBJETO´E A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO,** PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

**- VGMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com o item 01**,** NO VALOR TOTAL DE R$˜23.328,00 (Vinte e tres mil, trezentos e vinte e oito reais).

**- POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** com o item 08**,** NO VALOR TOTAL DE R$ 90.576,00 (Noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI,** com os itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14**,** NO VALOR TOTAL DE R$ 51.912,60 (Cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos).

**- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA,** com os itens 02, 03, 04, 15 e 16**,** NO VALOR TOTAL DE R$ 105.444,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME,** com o item 07**,** NO VALOR TOTAL DE R$˜150.876,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais).

**- BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI,** com os itens 05, 06 e 17**,** NO VALOR TOTAL DE R$ 107.856,00 (Cento e sete mil, ˙oitocentos e cinquenta e seis reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 529.992,60 (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

PATY DO ALFERES, 26 DE JULHO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 597/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 071/2022/PATYPREVI de 26/07/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1594/01, CPF XXX.915.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 257/2022 e suas prorrogações, que tem por objeto **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CADASTRAMENTO DE DADOS DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS SERVIDORES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## PORTARIA Nº 598/2022 - G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5517/2022 de 20/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO**, **REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **PAULO CEZAR DE ANDRADE SILVA**, matrícula 1447/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII N° 3822
de 26 de julho de 2022

**A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **AGOSTO/2016** a **AGOSTO/2021**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **01/08/2022** a 29/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## PORTARIA Nº 599/2022 - G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5132/2022 de 08/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO**, **REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ANDRESA ALVES DE PAULO**, matrícula 1168/01, ocupante do cargo de **PROF A III PADRÃO 4**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **AGOSTO/2013** a **AGOSTO/2018**. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **01/08/2022** a 29/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## PORTARIA Nº 600/2022 G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.° 2503 de 11 de dezembro de 2018 que dá nova redação à Lei Municipal N.° 411, de 04 de julho de 1997 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Educação de 24/5/2021

**CONSIDERANDO** a ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de 08/6/2022

**CONSIDERANDO** o memorando 195/2021 SME de 14/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir como membro do Conselho Municipal de Educação a senhora Marlene Medani pela senhora Débora Lisboa Marques Werneck, como representante das escolas particulares até março de 2023. Ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme baixo:

ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL:

I- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE APOIO OU ÓRGÃOS RELACIONADOS:
Titular: Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira
Suplente: Andressa França Barreto de Freitas

II- REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Aurélio da Silveira Gomes Sobrinho
Suplente: Robison Zacharias Guimarães

II- REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO:
Titular: Débora Lisboa Marques Werneck
Suplente: ----------

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: David de Mello Silva
Suplente: Cristiane Ramos da Costa

Titular: Claudia Maria de Almeida Avellar Soares
Suplente: Carlos Augusto de Carvalho Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## COMUNICADO

## PREGÃO 106/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, TRECHO 2 DA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES – AVELAR, COM EXTENSÃO 1680M E 7,00M DE LARGURA.**
**Data e Local**: 08 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.
**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e

na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que** concedeu em: 25/07/2022 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a Licença de Instalação e Operação - LIO **Nº SMA 5344/2022,** válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: 26.02.03 – C: CE007 CONSTRUÇÕES NOVAS. Localizado na AV. Paschoal Carlos Magno (Rodoviária), Arcozelo / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 5344/2022.

---

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que** concedeu em: 25/07/2022 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a Licença de Instalação e Operação - LIO **Nº SMA 35344/2022,** válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: 26.02.03 – C: CE007 CONSTRUÇÕES NOVAS. Localizado na AV. Paschoal Carlos Magno (Rodoviária), Arcozelo / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 5344/2022.

---

**COMUNICADO DE ADIAMENTO**

**SRP PREGÃO 089/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**COMUNICADO**

**SRP PREGÃO 107/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**
**Data e Local**: 09 de agosto de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.
**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br**.**
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES - AVELAR, NUMA EXTENSÃO DE 600,00 M POR 7,00 M DE LARGURA.**

**Data e Local**: 12 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na integra no site oficial do município:** www.patydoalferes.rj.gov.br**.**

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS